



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de adesivos para lixeiras/containers recicláveis e orgânicos, para o município de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

Os adesivos 60x40 serão utilizados para a identificação das lixeiras/contêineres, o símbolo do adesivo orgânico indica que naquela lixeira deverá ser descartado resíduos que não podem ser reciclados, como matéria orgânica, alimentos, ou materiais não recicláveis de qualquer tipo. Já o adesivo de lixo reciclável será destinado a lixeira/contêiner azul, onde serão destinados materiais que possam ser reciclados, como papeis, jornais, entre outros demais materiais não orgânicos. Essas lixeiras/contêineres serão destinadas algumas localidades estratégicas no Município de Jaborá, facilitando para os munícipes destinar corretamente seus lixos, assim deixando a cidade mais limpa e um ambiente agradável.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: VALDEMAR GALIOTO JUNIOR 03534462971  
Endereço: R. SETE DE SETEMBRO, CENTRO, JABORÁ/SC  
CEP: 89.677-000  
CNPJ: 20.908.518/0001-35

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Valor Total da contratação: R\$ 418,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Infraestrutura e Transporte referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 27 de setembro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal